



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé/MG

05103

483/2021

09/12/2021

Aprovado em 08/12/2021
aprovado em 1º e 2º turno de Projeto de Lei nº 020/2021

Votação por 05 votos a favor e 03 contra

Rocenio dos Rô da
Presidente da Câmara

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) para despesas de Custeio e Capital, conforme discriminado abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.002.2.0104 – Manutenção Veículos da Saúde.....R\$ 55.000,00

Total fonte 1.55.....R\$ 55.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé Unidade: 07 – FUNDEB

12.365.132.2.0146 – FUNDEB 60%

3190.11.00 – Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

12.361.033.2.0046 – FUNDEB 60%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 70.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

12.361.033.2.0047 – FUNDEB 40%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

Total Fontes 118/119.....R\$ 245.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 170/2021

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 06/12/2021

Lívia A. Vazquez



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé/MG

02103
M. B. Rodrigues

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, conforme rubricas abaixo:

17.28.03.1.1.99 – Fonte 1.55.....Valor R\$ 55.000,00
17.58.01.1.1.00 – Fonte 118/119.....Valor R\$ 245.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 06 de dezembro de 2021.


PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé/MG

03/03

W. Vardiero

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Suplementar para atender despesas das Secretaria Saúde e Educação/Fundeb.

O atual projeto que é trazido a esta Casa Legislativa tem o propósito de consignar no orçamento anual, utilizado pelo Poder Executivo, para realização de suas tarefas legais e institucionais, a suplementação nos projetos das atividades acima descritas.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessário à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL